



Celebra da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.555/2024

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**06.001.0004.0122.0000 – 1373 – PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL –
RESOLUÇÃO CMN N°4995/2022 – LEI MUNICIPAL 3.550/2024**

3.44.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ	R\$ 160.000,00
3.44.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente.....	R\$ 2.340.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

OPERAÇÃO DE CREDITO 0754 0001 R\$ 2.500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de Outubro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

ALTEMAR RECH

Secretário de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2024 10:11:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/bp670fb9025fc0>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 16/10/2024 10:11

